



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

1. INFORMAÇÕES SOBRE O DOCUMENTO

Nº do Parecer: 19.2025

Setor de Cadastro da Liga: Instituto de Ciências da Vida (ICV) da Universidade Federal de Juiz de Fora, Campus, Governador Valadares (UFJF-GV)

Órgão Responsável pela Análise de Solicitações das Ligas Acadêmicas: Comissão das Ligas Acadêmicas do ICV

Nome da Liga: Liga Acadêmica de Farmácia Clínica (LAFAC)

E-mail da Liga: ligaacademica.lafacgv@gmail.com

Data de envio: 09/06/2025

Assunto / Tipo de documento: Fundação de liga / Apêndice 01 - Formulário de Fundação de Liga Acadêmica

2. DADOS DO DOCUMENTO

Área de Atuação da Liga: Farmácia Clínica

Pré-requisito para o processo seletivo: Ter sido aprovado(a) nas disciplinas Metodologia do Trabalho Científico (ATO001GV), Bioestatística (EST002GV) ou Introdução à Bioestatística e à Ciência de Dados na Saúde (CBV018GV). Estar cursando as disciplinas Farmacologia I (FAR042GV) ou Farmacologia Farmacêutica I (FCO007GV).

Dados dos membros fundadores: Presidente / Ísis Kelly Vieira Almeida / Farmácia / 202105014GV; Vice-presidente / Laryssa Ferreira Barbosa / Farmácia / 202105022GV; Secretária / Lorena Santana Pascoal / Farmácia / 202005091GV; Tesoureira / Lívia Rosa Pinheiro de Araújo / Farmácia / 202105061GV

Nome do orientador: Sabrina Cerqueira Santos

3. DECISÃO DA COMISSÃO DAS LIGAS ACADÊMICAS DO ICV

(X) **DEFERIDO** o Formulário de Fundação da liga. *Conforme o §2º do Art. 16 do Estatuto das Ligas Acadêmicas do ICV da UFJF-GV (PORTARIA/SEI Nº 49, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020), os membros fundadores têm um prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de publicação deste parecer, para elaboração e envio do projeto da liga à Comissão das Ligas Acadêmicas do ICV (comissao.ligasicv.gv@ufff.edu.br). O envio do projeto da liga é indispensável para prosseguimento e conclusão do processo de fundação.*

() **INDEFERIDO** o Formulário de Fundação da liga, devido XXXXXX, *conforme o §1º do Art. 16 do Estatuto das Ligas Acadêmicas do ICV da UFJF-GV (PORTARIA/SEI Nº 49, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020).*



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo Duarte Nascimento, Professor(a)**, em 30/06/2025, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj (www2.ufff.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2474900** e o código CRC **42910D43**.